



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023
E-mail: contato@camaraechapora.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapora.sp.gov.br
CNPJ: 02.652.664/0001-60

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA N.º 61/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária n.º 31/2025 (PLO 31/2025).

Assunto: Distribuição de proposição em regime ordinário de tramitação para análise das Comissões Permanentes competentes (art. 26, II, “a”, RI).

Vistos, etc.

Trata-se de projeto de lei de autoria dos Vereadores Luis Cesar dos Santos e Marla Cristiane Merino Villa, que visa alterar a lei municipal do TEA, para incluir o direito de os alunos diagnosticados com TEA, voluntariamente, escolher ostentar o símbolo mundial de conscientização sobre o TEA.

A Secretaria já providenciou a autuação, bem como a disponibilização do inteiro teor do projeto no site da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico.

Em análise perfunctória, não vislumbro qualquer violação ao art. 186 do Regimento Interno.

Dessa forma, RECEBO.

Ato contínuo, determino:

1. a inclusão da ementa da proposição em pauta para leitura no Expediente da 16^a Sessão Ordinária de 2025, a ser realizada em 07/10/2025 (art. 185, § 7º, do RI);

2. a distribuição dos autos para análise e elaboração de parecer pelas Comissões Permanentes de Constituição Justiça e Redação, Assuntos Gerais e Residuais e Orçamento, Finanças e Contabilidade (arts. 26, II, “a”, 78, I, “a”, I-A, “d” e “g”, e II, “e”, todos do RI).

Elaborados os pareceres, retorno a proposição à Mesa para inclusão em Ordem do Dia.
Publique-se e registre-se.

Echaporã, 7 de outubro de 2025.


LÚCIO FLÁVIO DA SILVA FALQUI

Vice-Presidente da Câmara Municipal, no cargo de Presidente da Câmara